



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL**  
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA  
9ª VARA CÍVEL  
FÓRUM CÍVEL - FÓRUM MUNIZ FREIRE  
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140  
Telefones: (27) 3198-0692  
Email: 9civel-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO  
PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0036810-44.2016.8.08.0024  
AÇÃO : 40 - Monitória  
Requerente: DINAMIKA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA ME  
Requerido: **MARCOS ANTONIO GOMES DE LIMA**

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S):** **MARCOS ANTONIO GOMES DE LIMA - Documento(s): CPF : 000.823.397-75, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 7.122,68 (Sete Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCP. Fica o(s) requerido(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do NCP.**

**ADVERTÊNCIAS**

a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;  
b) **PENA:** constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCP, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

**DESPACHO**

Cite-se o requerido por edital pelo prazo de 30 dias.  
Após, intime-se o advogado do autor para retirar o edital e publicá-lo na forma da lei, comprovando a publicação no prazo de 10 (dez) dias.  
Publicado, certifique-se o prazo.  
Na ausência de manifestação, nomeie curador ao réu citado por edital na pessoa do Defensor Público atuante nesta Vara, face o que determina o art. 9º, inciso II do CPC.  
Intime-o a se inteirar dos autos e apresentar a defesa respectiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 17/03/2020



Este documento foi assinado eletronicamente por ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO em 17/03/2020 às 15:57:09, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-0957-3372632.